



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 16/2025- DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Abertura de um Credito Adicional Suplementar e, das outras Providências.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga -SP Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1 610/2024, etc., **Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou; E, Ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal à abertura no Setor Contabil da Prefeitura Municipal, de um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 100.000,00** (cem mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – 10.301.011.2060.000 –	
33.90.30- Fr 02	R\$ 90.000,00
02.07.01 – 10.301.011.2060.000 –	
33.90.39 – Fr 02.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n. 2025.279.64181, que será destinado à aquisição de medicamentos, combustíveis, peças e serviços para manutenção de veículos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Junho de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal-

